



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO, 01 VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 17 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA (MÍNIMO 18 LUGARES), ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO, 01 VAN FURGÃO DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULANCIA DO TIPO - A (SIMPLES REMOÇÃO), ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO, TODOS OS 04 (QUATRO) PARA A UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme anexo I - Termo de Referência, que também passa a ser parte integrante do presente, e termos seguintes:

LEGISLAÇÃO

- Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Tomada de Preços 001/2019;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**, sito no Paço Municipal, n° 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.029/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **SÉRGIO RUGGERI DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.095.211/SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 897.083.007-30, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, n° 80, Bairro das Caviúnas, Lavrinhas/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa..., estabelecida na..., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°..., neste ato representada pelo Senhor..., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato é para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO, 01 VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 17 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA (MÍNIMO 18 LUGARES), ZERO QUILOMETROS, DE



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PRIMEIRO LICENCIAMENTO, 01 VAN FURGÃO DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULANCIA DO TIPO – A (SIMPLES REMOÇÃO), ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO, TODOS OS 04 (QUATRO) PARA A UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme anexo I – Termo de Referência, que também passa a ser parte integrante do presente.

A Contratada logrou-se vencedora do certame licitatório para o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns): no importe total de R\$ (.....);

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O objeto do presente contrato será executado em regime de ENTREGA IMEDIATA, de acordo a prévia autorização de fornecimento que deverá estar acompanhada do empenho prévio.

As entregas dos veículos objetos desta licitação deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, diretamente no Paço Municipal de Lavrinhas, mediante prévia requisição de fornecimento e empenho prévio, por conta e risco do fornecedor, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante prévio pedido devidamente justificado e autorizado pela Prefeitura;

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, ou, até o término da garantia contratual fornecida aos objetos desta licitação pela montadoras de cada veículo objeto desta licitação.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor da aquisição ora contratada é de **R\$ (.....)**, conforme proposto pela contratada na Tomada de Preços Número 001/2019, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

O pagamento será realizado em parcela única, em moeda corrente, depois da apresentação do documento de cobrança e aceitação do mesmo pela Municipalidade, com



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

o processamento da liquidação prevista na Lei nº 4.320/64, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento do produto.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item anterior, por culpa da exclusiva da Contratante, esta fará o pagamento corrigido em percentual de 1% (um por cento) ao mês, observada a legislação aplicável.

Caberá à Contratada sanar falhas eventualmente apontadas, submetendo a nova verificação do(s) produto(s) impugnado(s), após o que a pessoa encarregada procederá ou não a liberação. Os prazos previstos para pagamentos ficarão sobrestados até o saneamento ou correções necessárias.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta. Em caso de aumento no preço dos produtos, em órgãos oficiais, será o valor do presente corrigido mediante aplicação do índice fornecido pelo Governo Federal, segundo legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

O objeto do presente contrato será executado em regime de **ENTREGA IMEDIATA**, de acordo a prévia autorização de fornecimento que deverá estar acompanhada do empenho prévio.

As entregas dos veículos objetos desta licitação deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, diretamente no Paço Municipal de Lavrinhas, mediante prévia requisição de fornecimento e empenho prévio, por conta e risco do fornecedor, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante prévio pedido devidamente justificado e autorizado pela Prefeitura;

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, ou, até o término da garantia contratual fornecida aos objetos desta licitação pela montadoras de cada veículo objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria de Saúde	4.4.90.52.00.00.00.00 0.01.300
	4.4.90.52.00.00.00.00 0.01.310
	4.4.90.52.00.00.00.00 0.02.300
	4.4.90.52.00.00.00.00 0.05.300
	4.4.90.52.00.00.00.00 0.05.310

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega dos objetos licitados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Prefeitura por dolo, imperícia, imprudência ou negligência causados por seus funcionários ou serviços terceirizados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa causada por risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou outro de seus empregados ou terceiros.

A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante e/ou Montadora, pela qualidade dos produtos bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos entregues, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Pela inexecução total ou parcial do presente termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Pela inadimplência do pacto contratual, no que diz respeito ao prazo da entrega ficará o Contratado sujeito às penas da lei, além de multa diária de 5% do valor do pedido não entregue no prazo estipulado, e, ainda envio de seu nome para o cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do Recebimento da notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos produtos até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Lavrinhas, ...

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Representante Legal

CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
